PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2020

Concede Diploma do Mérito Legislativo Municipal à Srª. Vanuza Arlindo da Silva Sousa.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma do Mérito Legislativo à Srª. Vanuza Arlindo da Silva Sousa.

Vanuza é residente na rua Sergipe, bairro Vila Alvarenga, Ponte Nova/MG. Nasceu no dia 28 de junho de 1972, mas foi registrada em 22 de julho de 1972. É filha de Maria Horta da Silva, sendo a caçula das mulheres e a quarta de cinco filhos, sendo eles: Luiz Henrique, Rejane, Aparecida e Renato Ricardo, tendo ainda um irmão de coração de nome Wesley.

Estudou na Escola Municipal Otávio Soares até o 4º ano do ensino fundamental, posteriormente na Escola Governador Bias Fortes da 5ª série até o 3º ano do ensino médio, quando se formou no curso Técnico em Contabilidade.

Casou-se aos 21 anos, em 10 de setembro de 1993, com Dalmir Mateus de Sousa. É mãe de 3 (três) filhos, os quais: Letícia, de 19 anos, Henry Dalmir de 9 anos e Dalmir Augusto de 26 anos, casado com Samara Morais com quem tem a pequena Alice.

Em 1995 voltou aos estudos e frequentou a Escola José Maria da Fonseca, onde concluiu o antigo Curso Normal. Em 2006 graduou-se no Normal Superior pela Faculdade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC.

Em 28 de outubro de 1998 assinou contrato com a Prefeitura de Ponte Nova, data em que foi formada a primeira turma do DEMUTRAN, onde permaneceu até a data de 21/06/2002 por ter sido aprovada no concurso público para Fiscal de Posturas, tomando posse em 24/06/2002. Hoje ocupa o cargo de Coordenadora de Setor, trabalho que exerce com muito orgulho, zelo e dedicação.

Sala das Sessões, de junho de 2020.

José Gonçalves Osório Filho – PSB
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2020

Concede Diploma do Mérito Legislativo Municipal à Srª. Vanuza Arlindo da Silva Sousa.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma do Mérito Legislativo Municipal à Srª. Vanuza Arlindo da Silva Sousa.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de junho de 2020.

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário

Iniciativa:

José Gonçalves Osório Filho - PSB
Vereador